

 <p>Governo Municipal de <b>Campos Belos</b> ADM. 2017/2020</p>	<p><b>ESTADO DE GOIÁS</b> <b>MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS.</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS</b> <b>DEPARTAMENTO JURIDICO.</b> Praça João Batista Cordeiro nº. 01, Centro, Campos Belos-Go. Fone: (62) 3451-1403 ww.camposbelos.go.gov.br.</p>
---	---

**DECRETO Nº 077 de 17 de junho de 2019.**

***“Suspende os efeitos do Decreto 072/2019 de 14 de junho de 2019 e dá outras providências”.***

**CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, Prefeito do Município de Campos Belos, Estado de Goiás no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e XXXVII, para salvaguardar o disposto no inciso XXXVIII do artigo 4º todos da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais, e ainda,

**CONSIDERANDO**, Ação Civil Pública 323505.88.2019.8.09.0026, ajuizada pela Promotoria de Campos Belos;

**CONSIDERANDO**, a Decisão liminar proferida nos autos a Ação acima citada pelo MM. Juiz de Direito Pedro Henrique Guarda Dias;

**CONSIDERANDO**, a consulta feita pelo Prefeito de Campos Belos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** que, por ocasião da consulta ao Tribunal de Contas dos Municípios foi orientado pelo Presidente Joaquim de Castro, que as atividades do Município poderiam continuar mesmo sem orçamento sob a égide da Decisão Liminar proferida na Ação Civil Pública 323505.88.2019.8.09.0026;

 <p>Governo Municipal de <b>Campos Belos</b> ADM. 2017/2020</p>	<p><b>ESTADO DE GOIÁS</b> <b>MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS.</b></p> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS</b> <b>DEPARTAMENTO JURIDICO.</b> Praça João Batista Cordeiro nº. 01, Centro, Campos Belos-Go. Fone: (62) 3451-1403 <a href="http://www.camposbelos.go.gov.br">www.camposbelos.go.gov.br</a></p>
--	--

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso os efeitos do Decreto 072/2019 de 14 de junho de 2019, até Sentença final com transito em julgado da Ação Civil Pública 323505.88.2019.8.09.0026.

**Art. 2º** - As atividades suspensas pelo Decreto 072/2019 de 14 de junho de 2019, deverão retornar ao seu curso normal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Campos Belos**, aos 17 dias do mês de junho de 2019.

**Carlos Eduardo Pereira Terra**  
**Prefeito**